

Lei nº 009/91

Sumula: Altera artigos da Lei Municipal nº 023/89.

A Câmara Municipal de Piqueira Campos, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 023/89, passa a ter a seguinte redação:
 "Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à firma A. G. de Paula e Cia. Ltda., inscrita no CGC sob o nº 75.440.784/0001-78, com sede à Av. Brasil nº 300, Camborá, Paraná; uma área de 1.501,24 m², pertencente ao patrimônio público municipal, a qual atualmente possui as seguintes metragens e confrontações: Frente para a faixa de domínio da Rodovia Parigot de Souza, na extensão de 36,20 metros; lado direito com terreno pertencente à Prefeitura Municipal na extensão de 39,90 metros; lado esquerdo com a Avenida Joaquim Antonio de Carvalho na extensão de 40,00 metros e fundo com a Rua A na extensão de 39,05 metros; imóvel encravado numa área maior de 20.793,45 m², devidamente matriculado no Cartório do Registro Imobiliário da sede desta Comarca, sob o nº 5.601.

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 023/89, passa a ter a seguinte redação:
 "A firma A. G. de Paula e Cia. Ltda. deverá construir no lote descrito no artigo an-

Lei n.º 009/91

terior, um prédio com aproximadamente 315,00 m² de construção, destinado à loja de pneus e acessórios para veículos, com lotes para execução de serviços de montagem, balanceamento e alinhamento de pneus, devendo entrar em operação dentro de 120 (cento e vinte) dias após o término da obra, cuja construção deverá ser efetivada dentro do prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato de doação de terras da municipalidade, sob pena de reversão do lote em apreço e edificações nele introduzidas ao patrimônio público municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miquina Campos, 19 de abril de 1.991.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinaense	
Data 25/05/91	Edição Nº 467
Página(s) 08	Caderno 01
Responsável M. Carvalho	